



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022- PE-PMA.

Aos 03 dias de mês de maio do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL**, CNPJ 21.763.283./0001-01, com sede na Av. Pedro Rodrigues, nº 630 – Centro – CEP: 68.440.000 – Abaetetuba/PA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546-Centro. CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA, considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO de nº 012/2022- PE-PMA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 2022/0112-001-PMA, resolve registrar os preços da(s) empresa(s): **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**, CNPJ 23.829.190/0001-50, com sede na Rodovia PA 409, KM 01, Estrada de Beja, s/n, bairro Jarumã, município de Abaetetuba/PA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, CPF 476.607.242-15, domiciliado e residente na Avenida Rômulo Maiorana, 1695, APT 1701, bairro Marco, município de Belém/PA, CEP 66.093-674, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Terrestres e Fluviais Para Distribuição de Materiais (Livros Didáticos, Merenda Escolares Entre Outros) e Deslocamento de Servidores Para Atender as Demandas Logísticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 012/2022- PE-PMA, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fornecedor	TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA						
CNPJ	23.829.190/0001-50	Insc. Estadual nº	15.508.946-3				
Endereço	ROD PA 409, KM 01, Nº 080, ESTRADA DE BEJA, ABAETETUBA-PA						
Cep.	68.440-000	Telefone	(91) 98010-0779 / (91) 98133-0002				
Celular	(91) 98133-0002	E-mail	<a href="mailto:viarodonorte@gmail.com">viarodonorte@gmail.com</a>				
Conta Corrente	13000413-7	Agência:	2106	Banco: SANTANDER			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULO	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA/ MODELO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 - COM 4 PORTAS, DIESEL, COM AR - CONDICIONADO, ANO/MODELO MÍNIMO 2018, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGE LIVRE, COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12	R\$ 9.900,00	R\$ 237.600,00	AMAROK
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGE LIVRE, COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	4	MÊS	12	R\$ 2.695,00	R\$ 129.360,00	T- CROSS
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE	2	DIÁRIA	200	R\$ 537,50	R\$ 215.000,00	JUMPER



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	20 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGE LIVRE, COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.							
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, COM MOTOR FLEX, DE DUAS OU TRÊS PORTAS, AR CONDICIONADO SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGE LIVRE, COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	DIÁRIA	300	R\$ 209,00	R\$ 125.400,00	STRADA	
05	LOCAÇÃO DE LANCHIA TIPO VOADEIRA, MOTOR DE POPA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE 10 A 15 PESSOAS MÁXIMA, MOTOR DE POPA DE 140 HP A 200 HP, DEVIDAMENTE EQUIPADA DEVENDO ATENDER A TODAS AS NORMAS MARÍTIMAS (NORMAM) COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE POR PARTE DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA.	4	DIÁRIA	400	R\$ 227,00	R\$ 363.200,00	YAMAHA	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



06	CAMINHÃO 3/4 BAÚ, NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA. E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	2	MÊS	12	R\$ 8.400,00	R\$ 201.600,00	VOLKSWAGEN / DELIVERY
07	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO BARCO DE CASCO DE 6 A 20 METROS, MÍNIMO DE 3 TONELADAS, COM CAPACIDADE DE 20 A 30 PASSAGEIROS, TRIPULADA, COM MOTOR A DIESEL, DE POTÊNCIA DE 150 HP A 180 HP, DEVIDAMENTE EQUIPADA DEVENDO ATENDER A TODAS AS NORMAS MARÍTIMAS (NORMAM) COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE POR PARTE DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA.	2	DIÁRIA	300	R\$ 1.272,50	R\$ 763.500,00	SUZUKI
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 2.035.660,00	

### 3. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA/Fundo Municipal será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência início em 03 de maio de 2022 e encerramento em 03 de maio de 2023, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMEC, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- 7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA/Fundo Municipal.
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**7.1.9.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

**7.1.10.** Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**8.1.** O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.2.** O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

**8.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA/Fundo Municipal.

**8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**8.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/Fundo Municipal, quando:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

**8.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## **10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JEFFERSON  
FELGUEIRAS DE  
CARVALHO:60436735  
253

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON FELGUEIRAS  
DE CARVALHO:60436735253  
Dados: 2022.05.03 10:33:50  
-03'00'

Abaetetuba/PA, 03 de maio de 2022.

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL  
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

TRANSPORTE RODO-NORTE  
LTDA:23829190000150

Assinado de forma digital por  
TRANSPORTE RODO-NORTE  
LTDA:23829190000150

**TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**

CNPJ 23.829.190/0001-50

Fornecedor Registrado